



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

### **PROCESSO 26-19-TJD-RV-ESTADUAL-JASC-FUTEBOL-FEM-CAÇADOR-SÃO JOSÉ-CHAPECÓ**

**Recorrentes:** Municípios de: Caçador, São José e Chapecó

**Modalidade:** Futebol Feminino

**Recorrida:** Decisão da Comissão Disciplinar no PROCESSO 31-2019-CD-ESTADUAL-JASC-FUTEBOL-FEM-CAÇADOR-CHAPECÓ-SAOJOSÉ

**Data:** 07.11.2019

**Horário:** 10h

**Relator:** Rafael Bozzano

#### DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer dos Recursos dos Municípios de Caçador, Chapecó e São José, negando provimento a todos, para manter a pena aplicada pela Comissão Disciplinar ao Município de Caçador, na modalidade Futebol, do naipe feminino, a pena de perda de pontos em favor do adversário, na forma do regulamento, e exclusão da competição, com fulcro no Art. 204 do CJD/SC. Os demais auditores acompanharam o voto do Relator.

P.R.I.

Encerrada a sessão às 11h01

Timbó, 07 de novembro de 2019.

**Vinícius Guilherme Bion**  
**Presidente do TJD/SC**